

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2022 | Edição: 215 | Seção: 3 | Página: 200

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA - CORE-BA - TRIÊNIO 2023/2026

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia - SIRCEB, em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia - Core-BA e, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei 4.886/1965, combinado com as disposições do Regimento Interno, Regulamento Eleitoral do Core-BA, este último aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Representantes Comerciais por intermédio da Resolução nº 1.132/2019 de 29/03/2019, faz saber que ficam os senhores associados deste Sindicato, em situação regular, CONVOCADOS para a eleição para a composição do Core-BA, triênio 2023/2026, a realizar-se no dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2022 das 09:00h às 15:00h, na sede do Core-BA, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 620, Condomínio Empresarial Mundo Plaza - 13º Andar, Sala 1320, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-020, Salvador-BA, para proceder o seguinte: a) Eleição de 05 (cinco) membros oriundos da Diretoria deste Sindicato, para constituírem, juntamente com o presidente desta entidade sindical, 2/3 (dois terços) do Core-BA; b) Eleição de mais 03 (três) integrantes da classe, no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapa será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação do presente edital. O respectivo requerimento deverá seguir acompanhado das fichas de qualificação, instruídas com cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência, declaração de desimpedimento, bem como das certidões que comprovem filiação junto ao Sindicato, há mais de 06 (seis) meses, registro no Core-BA, há mais de 02 (dois) anos, quitação perante às referidas entidades e, dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por, pelo menos, um dos candidatos, protocolizado na secretaria deste sindicato, no endereço à Av. Estados Unidos, nº 18-B, Edifício Estados Unidos, 10º andar, conjunto 1.001, Comércio, CEP: 40.010-020, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. As normas para inscrição de chapas e realização do processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível no site do Core-BA: www.corebahia.org.br, onde, se encontram, também, disponíveis: Requerimento de Registro de Chapa, Ficha de Qualificação, Declaração de Aquiescência dos candidatos e Declaração de Desimpedimento que deverão ser apresentados. O prazo para impugnação de candidatura será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação nominal das chapas registradas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar o associado quite até 05 (cinco) dias antes da realização da eleição. Para votar e ser votado, o representante deverá ser filiado ao Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia - SIRCEB, há mais de 06 (seis) meses e registrado no Core-BA, há mais de 02 (dois) anos, como pessoa natural e, em situação regular. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos e proclamada vencedora pela Comissão Eleitoral.

Salvador - BA, 11 de novembro de 2022.

HERVAL DÓREA DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.